

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320250106000162

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de empresa especializada no acompanhamento do controle de legalidade é fundamentada pela crescente demanda por governança eficiente e transparente no município de Ubajara, Ceará, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. O problema identificado é a presença de possíveis irregularidades e desvios na execução dos processos licitatórios das secretarias municipais de Ação Social, Saúde, Educação e Administração e Finanças, o que compromete a integridade e legitimidade das ações governamentais.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível assegurar que todos os processos administrativos estejam em conformidade com as normas legais vigentes, promovendo confiança na administração pública municipal. A legislação busca estimular práticas de legalidade e eficiência, abordando dificuldades enfrentadas na execução orçamentária e contratual das secretarias.

Portanto, a contratação visa mitigar riscos associados a falhas processuais, evitando impactos negativos na prestação de serviços à comunidade. A análise contínua e emissão de pareceres jurídicos especializados permitirão diagnósticos oportunos, correções eficazes e aprimoramento dos processos internos, alinhando-as aos princípios de legalidade e probidade administrativa estabelecidos pela nova lei de licitações.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	TIAGO MANSO BARROS
Secretaria de Educação	Lucimeire Araujo Fernandes
Secretaria de Saúde e Saneamento	THALINE LOPES PEREIRA
Secretaria de Assistência Social	IARA TEIXEIRA DA COSTA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar a eficácia e a legalidade do processo licitatório, a descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de regulamentação adequada e no cumprimento de práticas sustentáveis, estabelecendo padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos são cruciais para garantir a escolha da melhor solução para o município de Ubajara, promovendo a conformidade ~~com as diretrizes da Lei 14.133/2021 e outros regulamentos aplicáveis, além de assegurar a competitividade no processo licitatório.~~



- Requisitos Gerais:
 - A empresa ~~MAIS AVANÇADA NOVAS CONQUISTAS~~ experiência comprovada no acompanhamento do controle de legalidade em processos licitatórios.
 - Deve ser provida de equipe técnica qualificada, com formação em direito administrativo e áreas correlatas.
 - Capacidade para elaborar e entregar relatórios e pareceres jurídicos de alta qualidade e acuracidade.
- Requisitos Legais:
 - Cumprimento das normas previstas na Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à emissão de pareceres jurídicos e avaliação de conformidade legal.
 - Respeitar a legislação local e federal aplicável às diversas secretarias do município de Ubajara.
 - Garantir a segregação de funções conforme previsto no Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Adotar práticas documentais digitais para reduzir o consumo de papel, sempre que possível.
 - Implementar medidas que minimizem impacto ambiental, conforme compatível com as atividades contratadas.
 - Estimular o uso de transporte sustentável pelos colaboradores envolvidos na execução dos serviços.
- Requisitos da Contratação:
 - Disponibilidade para realizar auditorias e fiscalizar documentos e processos administrativos de cada secretaria de forma periódica e/ou sob demanda.
 - Capacidade para atender as normas internas de segurança e confidencialidade dos dados administrativos do município.
 - Participar ativamente de treinamentos e atualizações fornecidos ou exigidos pela administração municipal em termos de compliance e melhores práticas.

Os requisitos especificados são essenciais e visam garantir que a contratação atenda à necessidade identificada de forma plena, promovendo a conformidade legal e a qualidade no acompanhamento dos processos licitatórios municipais. Estes requisitos foram delineados para não restringir injustificadamente a competição no processo de contratação, assegurando assim a participação democrática e vantajosa de potenciais fornecedores.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para identificar as soluções disponíveis para a contratação de uma empresa especializada no acompanhamento do Controle de Legalidade, conforme previsto no Art. 53 da Lei nº 14.133/21. A seguir, apresentamos as principais soluções identificadas:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta modalidade possibilita a seleção de uma empresa com expertise comprovada, permitindo uma relação de trabalho direta e uma implementação rápida do acompanhamento de controle de legalidade.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve a subcontratação de uma entidade que seria responsável por administrar os serviços prestados pela empresa especializada. Essa opção pode aliviar a carga administrativa da Prefeitura, mas pode introduzir complexidade adicional na gestão contratual.
- **Consórcios de Contratação:** Parcerias com outras entidades públicas para redução de custos através de economia de escala. No entanto, conforme Art. 18,



- participação em consórcios.
- Formas Alternativas de Contratação, tais como: contratação direta baseada em resultados ou contratos de gestão partilhada, que podem incentivar a empresa a maximizar a eficiência e qualidade.

Após análise das alternativas mencionadas, conclui-se que a Contratação Direta com o Fornecedor é a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação. Esta opção garante uma comunicação clara e eficiente entre a Prefeitura de Ubajara e a empresa contratada, assegurando a adaptação direta das soluções de controle de legalidade às particularidades e desafios das diferentes secretarias municipais. Além disso, promove um acompanhamento mais próximo e alinhado com os princípios de transparência e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada no acompanhamento do controle de legalidade, conforme descrito no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Esta solução visa atender à necessidade do município de Ubajara em garantir a conformidade dos procedimentos licitatórios e administrativos conduzidos pelas diversas secretarias municipais, incluindo Ação Social, Saúde, Educação, e Administração e Finanças.

A empresa contratada deverá realizar análises jurídicas aprofundadas dos processos, emitindo pareceres técnicos com foco na identificação de eventuais inconsistências que possam representar riscos à legitimidade dos processos. Além disso, será responsável pela apuração de irregularidades e pelo acompanhamento regular do cumprimento das normas legais pertinentes.

O modelo de solução adotado foi escolhido com base na análise de mercado e na identificação da necessidade específica do município de Ubajara em manter a integridade e eficiência em seus processos administrativos. A presença de uma empresa especializada trará uma perspectiva externa, minimizando qualquer viés interno e proporcionando uma visão mais ampla e imparcial das atividades realizadas nas secretarias. Essa abordagem está alinhada com a busca por transparência e segurança jurídica, pilares destacados na Lei 14.133/2021.

Entre as várias opções de mercado, a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação foi considerada a mais adequada, dada a peculiaridade da necessidade e a capacidade técnica exigida do contratado, que nem sempre está disponível em soluções genéricas ou menos especializadas. Dessa forma, a solução selecionada se demonstra a mais alinhada ao interesse público, garantindo economicidade e um eficaz retorno ao serviço público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A	12,000	Mês



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBAJARA			
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A	12,000	Mês
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA			
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A	12,000	Mês
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA			
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A	12,000	Mês
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A	12,000	Mês	5.652,00	67.824,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBAJARA					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A	12,000	Mês	5.443,67	65.324,04
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA					
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A	12,000	Mês	5.443,67	65.324,04
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA					
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A	12,000	Mês	5.443,67	65.324,04
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE A QUE SE REFERE O ART. 53 DA LEI 14.133/21, PERMITINDO UMA ANÁLISE APROFUNDADA E IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCORREÇÕES QUE TRAGAM RISCO A LEGITIMIDADE PROCESSUAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICO, BEM COMO A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 263.796,12 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção analisa a viabilidade e justificativa para o parcelamento do objeto da contratação de empresa especializada no acompanhamento do controle de legalidade, conforme o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação é tecnicamente divisível, considerando a possibilidade de acompanhamento específico para cada secretaria do município (Ação Social, Saúde, Educação, e Administração e Finanças) sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. A contratação parcelada permitirá a adequação das especificidades de cada secretaria, garantindo que a qualidade e eficácia dos



resultados sejam mantidos.

- Economia de Escalas: As novas aquisições não resultam em perda de economia de escala significativa. A administração entende que a divisão não acarreta um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios obtidos, especialmente em termos de especialização e foco nos serviços prestados a cada secretaria.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento contribui para uma maior competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, que podem atender de forma especializada e eficiente cada lote setorial.
- Análise do Mercado: A análise de mercado confirma que a prática de dividir o objeto em lotes para cada secretaria é comum e alinhada às práticas do setor. Tal abordagem é considerada favorável para atrair empresas qualificadas e capazes de oferecer serviços ajustados às necessidades específicas de cada área.
- Consideração de Lotes: Os serviços foram divididos em lotes correspondentes a cada secretaria, permitindo que fornecedores sem capacidade para cobrir a totalidade da demanda possam participar, sem comprometer a eficiência econômica da contratação.
- Documentação e Transparência: Todas as decisões e justificativas foram apoiadas em dados concretos, com base em estudos de mercado e análises técnicas detalhadas, assegurando transparência no processo e facilitando a fiscalização posterior, em conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ubajara para o exercício financeiro de 2025. A seguir, destacam-se os principais pontos que reforçam esse alinhamento:

- A contratação visada é uma prioridade estratégica identificada no Plano de Contratações Anual, garantindo, assim, a conformidade com as metas de governança e transparência determinadas pela administração municipal.
- Esta contratação visa atender a demandas específicas de controle de legalidade nas diversas secretarias do município, conforme previsto no planejamento, assegurando que todos os processos licitatórios e administrativos sejam realizados dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- O alinhamento com o plano anual também reflete o compromisso da administração em promover eficiência e segurança jurídica em suas contratações, consolidando a integridade nos processos administrativos do município.
- A presente contratação se insere nas diretrizes orçamentárias estabelecidas, otimizando os recursos disponíveis e garantindo a execução orçamentária conforme planejado para o exercício de 2025.

Portanto, a contratação proposta está totalmente integrada aos objetivos e diretrizes do planejamento anual, permitindo a melhoria contínua nos processos de gestão e governança pública.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação da empresa especializada no acompanhamento do controle de legalidade, visam-se os seguintes resultados:



- Conformidade Legal: Garantir que todos os processos licitatórios realizados pelas secretarias do município sejam realizados em total conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, prevenindo riscos de irregularidades e possíveis contestações jurídicas.
- Transparência e Publicidade dos Atos: Reforçar a transparência e a publicidade dos atos administrativos, aumentando a confiança pública nas ações governamentais e assegurando o atendimento aos princípios da publicidade e transparência.
- Segurança Jurídica: Propiciar maior segurança jurídica para as contratações públicas, minimizando o risco de litígios e promovendo a estabilidade dos atos administrativos por meio da emissão de pareceres jurídicos qualificados.
- Eficiência e Eficácia na Gestão: Melhorar a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, assegurando que as contratações atendam aos objetivos delineados no planejamento estratégico do município com economicidade.
- Correção de Irregularidades: Facilitar a imediata identificação e correção de eventuais desvios nos procedimentos licitatórios, contribuindo para a probidade administrativa e a moralidade das ações governamentais, conforme os princípios estabelecidos pela Lei.
- Fortalecimento da Governança: Contribuir para o fortalecimento da governança pública, aprimorando os mecanismos de controle interno e promovendo a integridade e a responsabilidade nos processos de contratação.

II. Providências a serem adotadas

- Designar comissão específica para o acompanhamento do processo de contratação, composta por servidores qualificados conforme o Art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo a segregação de funções e a probidade administrativa.
- Realizar capacitação específica para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, abordando as peculiaridades das secretarias de Ação Social, Saúde, Educação e Administração e Finanças, conforme descrito na Seção 2 deste ETP.
- Implementar mecanismos de controle interno para garantir o cumprimento dos princípios da publicidade, eficiência e segurança jurídica em todas as fases do processo licitatório, conforme orientado pelos Artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
- Conduzir consulta pública ou audiências com potenciais interessados, se necessário, para ajustar o escopo da contratação e assegurar a participação comunitária na definição de critérios de eficiência e transparência.
- Estabelecer cronograma detalhado das atividades de acompanhamento e emissão de pareceres jurídicos nas diferentes secretarias, com base nos requisitos específicos de cada área.
- Efetuar levantamento de mercado contínuo para atualização dos valores de referência e assegurar a adequação do preço contratado aos valores praticados no mercado, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Providenciar a celebração de termos de ciência e responsabilidade por parte dos agentes públicos envolvidos no controle de legalidade, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção pela não adoção do sistema de registro de preços no presente processo licitatório foi fundamentada em várias considerações relevantes conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- **Especificidade do Objeto:** O objeto da contratação, que é o acompanhamento do controle de legalidade e a emissão de pareceres jurídicos, requer serviços especializados e contínuos, cuja natureza não permite variações significativas de volume ou condições que beneficiariam do sistema de registro de preços.
- **Demanda Previsível e Constante:** A contratação possui uma demanda claramente definida e contínua ao longo do período contratual, sem oscilações que justifiquem a flexibilidade para ajuste de volume típico do registro de preços.
- **Complexidade Técnica:** Dada a complexidade e a necessidade de personalização dos serviços conforme as peculiaridades de cada secretaria municipal envolvida, a padronização inerente ao registro de preços não se aplica adequadamente a este contexto.
- **Eficiência na Execução Contratual:** O modelo de execução contratual direto é mais eficiente para garantir a continuidade e a adequação dos serviços às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Ubajara, promovendo a segurança jurídica e a eficiência administrativa.
- **Princípio da Economicidade:** A contratação direta, sem a intermediação de um sistema de registro de preços, oferece melhor controle sobre os custos e condições contratuais, alinhando-se ao objetivo de se alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Portanto, a não adoção do sistema de registro de preços está justificada pela natureza do serviço a ser contratado, garantindo que sejam alcançados os melhores resultados para a Administração Pública na execução do contrato pretendido.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio em licitações pode trazer benefícios, como a reunião de capacidades técnicas e financeiras de diferentes entidades. No entanto, no contexto específico da contratação de empresa especializada no acompanhamento do controle de legalidade, conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/21, optou-se por vedar essa possibilidade, considerando as seguintes razões:

- A necessidade de responsabilidade direta e bem definida por parte de uma única entidade contratada para garantir a uniformidade e a continuidade do acompanhamento do controle de legalidade em diversas secretarias municipais.
- A complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados exigem uma coordenação direta, sem a dispersão de responsabilidades que a formação de um consórcio pode trazer.
- A vedação está em conformidade com o princípio da segurança jurídica (Art. 5º da Lei 14.133), que visa evitar potenciais riscos associados à fragmentação de responsabilidades em execuções consorciadas.
- Considerando o Art. 18, inciso IX, da Lei 14.133, que permite justificativas específicas para a participação ou não de empresas em consórcio, foi identificado que a natureza singular do objeto contratado, que envolve pareceres jurídicos e a apuração detalhada de irregularidades, torna mais eficiente e econômico



trabalhar com uma única empresa, e preservar

- Essa decisão está alinhada com as práticas de contratação para garantir a transparência, a eficiência e a responsabilidade intrínsecas ao processo licitatório, conforme determinado pelos princípios norteadores da lei.

Assim, fundamentados nos dispositivos da Lei nº 14.133/21 e nas características peculiares do objeto em questão, decidimos pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para o acompanhamento do controle de legalidade no âmbito dos procedimentos licitatórios no município de Ubajara tem como objetivo principal garantir a conformidade com as normativas legais, estabelecendo mecanismos efetivos de fiscalização. Apesar do foco jurídico-administrativo, é essencial considerar potenciais impactos ambientais associados a essas atividades e suas respectivas medidas mitigadoras, conforme princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021.

- Consumo de Papel: A necessidade de documentação e emissão de pareceres jurídicos pode resultar em elevado consumo de papel, contribuindo para o desmatamento.
- Medida Mitigadora: Implementar processos digitais sempre que possível, alinhando-se ao disposto no Art. 12, inciso VI, que incentiva a produção digital de documentos. Incentivar o uso de certificados digitais para autenticação e validação de documentos.
- Deslocamento de Consultores: As visitas e reuniões presenciais podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso de transporte.
- Medida Mitigadora: Priorizar o uso de reuniões virtuais, utilizando tecnologias de conferência por vídeo, reduzindo a necessidade de deslocamentos físicos, como indicado pelo princípio da eficiência.
- Consumo de Energia: A operação de sistemas e equipamentos eletrônicos durante o acompanhamento legal pode resultar no aumento do consumo de energia.
- Medida Mitigadora: Adotar tecnologias de baixo consumo energético e práticas de desligamento automático de equipamentos quando não estão em uso, conforme os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133.
- Gerenciamento de Resíduos: A produção de resíduos eletrônicos, decorrente do uso de equipamentos de TI, é outro ponto de impacto ambiental.
- Medida Mitigadora: Implementar um programa de logística reversa para garantir o descarte e a reciclagem adequados de equipamentos eletrônicos obsoletos, promovendo a sustentabilidade conforme guia o Art. 18, §1º, inciso XII.

Estas medidas são essenciais para assegurar que as atividades de controle e fiscalização dentro do processo licitatório não apenas observem rigor técnico e legal, mas também estejam alinhadas com práticas ambientalmente responsáveis. Os impactos ambientais devem ser minimizados para promover o desenvolvimento sustentável, conforme os princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000

Ubajara - CE

contratação de empresa especializada para o acompanhamento do Controle de Legalidade no âmbito do Município de Ubajara, é viável e razoável. As seguintes justificativas reforçam esta conclusão:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação é fundamentada na necessidade de garantir a legitimidade e conformidade legal dos processos administrativos e licitatórios, em alinhamento com o interesse público de assegurar transparência e eficiência nas ações governamentais.
- **Eficiência e Eficácia:** A análise jurídica especializada proposta busca mitigar riscos potenciais de incorreções processuais, promovendo eficiência por meio de emissões de pareceres jurídicos bem embasados e apuração de eventuais irregularidades, o que está em conformidade com o princípio da eficácia destacados na Lei 14.133/2021.
- **Integridade e Probidade:** Ao assegurar o acompanhamento próximo das práticas licitatórias das secretarias municipais, a contratação fortalece a integridade dos processos, alinhando-se aos preceitos de probidade administrativa e zelo pela coisa pública.
- **Segurança Jurídica:** A emissão de pareceres jurídicos amplamente fundamentados assegurará a segurança jurídica necessária para as ações da administração pública, atendendo às diretrizes da legislação sobre julgamento objetivo e segurança jurídica dos processos.
- **Viabilidade Econômica:** A estimativa de valor para a contratação foi fundamentada com base em valores de referência do mercado, garantindo compatibilidade orçamentária e respeitando os princípios de economicidade e desenvolvimento sustentável, conforme estipulado na lei.

Desta forma, o posicionamento é favorável à contratação proposta, em consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021, promovendo um ambiente administrativo íntegro e confiável no município de Ubajara.

Ubajara / CE, 7 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Tiago Manso Barros
TIAGO MANSO BARROS
PRESIDENTE

Thaline Lopes Pereira
THALINE LOPES PEREIRA
MEMBRO

Iara Teixeira da Costa
IARA TEIXEIRA DA COSTA
MEMBRO

Lucimeire Araujo Fernandes
Lucimeire Araujo Fernandes
MEMBRO